

RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 15.006.286/0001-90

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

POR MEIO DE CONSULTA FORMAL Nº 02/2025

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Assembleia realizada de forma não presencial, por meio de Consulta Formal nº 02/2025 encerrada às 15h do dia 22 de agosto de 2025, encaminhada pela **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065.

2. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio da Consulta Formal nº 02/2025, encaminhada em 07 de agosto de 2025 (“Consulta Formal”), nos termos do Regulamento do **RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.006.286/0001-90 (respectivamente “Regulamento” e “Fundo”), nos termos do Art. 13 do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”). A Consulta Formal também foi publicada nos websites da Administradora (www.riobravo.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

3. PRESENCAS: Os cotistas representando 35,08% (trinta e cinco vírgula oito por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto encaminharam cartas em resposta à Consulta Formal, conforme comprovantes arquivados na sede da Administradora.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente: JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA**
Secretário: LUCAS MARCELINO GOMES

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

(i) Alterar o inciso (i) do Apêndice B do Anexo do Regulamento do Fundo, para:

“Uma das garantias locatícias previstas no art. 37 e seguintes da Lei 8.245/91 ou dispensa de garantia, a depender da avaliação da Gestora”;

(ii) Alterar o Regulamento do Fundo para prever a criação de uma Comissão de Assuntos Estratégicos formada por um representante da Gestora, um representante da Consultoria Imobiliária e o Representante dos Cotistas com a seguinte missão:

1. Reunir-se uma vez por trimestre com a seguintes finalidades:

1.1. Realizar levantamento aprofundado e acompanhamento das condições de locações de imóveis na região de atuação do Fundo;



RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 15.006.286/0001-90

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

POR MEIO DE CONSULTA FORMAL Nº 02/2025

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025

- 1.2. Recomendar parâmetros comerciais para a realização de novos negócios;
 - 1.3. Recomendar parâmetros para procedimentos renovatórios e revisionais dos contratos existentes;
 - 1.4. Recomendar parâmetros de garantia nos contratos de locação ou sua dispensa; e
 - 1.5. Recomendar, tomando em conta os recursos disponíveis, as adaptações que devem ser feitas em seus ativos para obter o melhor custo-benefício dos mesmos.
2. Após a conclusão de cada reunião trimestral da Comissão de Assuntos Estratégicos, será elaborada uma ata contendo informações detalhadas sobre as recomendações e os parâmetros determinados. Caso haja qualquer alteração relevante nas respectivas condições e/ou parâmetros, os membros deverão estar disponíveis, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para se manifestarem sobre as novas recomendações ou parâmetros.
3. Manter livro-ata de todas as recomendações feitas e atendidas.
4. As recomendações acima descritas têm caráter consultivo e não deliberativo.
- (iii) Desenvolvimento de projetos de adaptação em lajes vagas, em caráter “Plug and Play”, no Centro Administrativo Rio Negro de forma a reduzir em até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) de rendimentos mensais do Fundo para os meses de competência de agosto a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até janeiro de 2026, se necessário, tendo como objetivo a aceleração da ocupação dos imóveis vagos. O impacto estimado do valor acima citado gira em torno de 50% do resultado mensal do Fundo.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Recebidos e apurados os votos:
- (i) Os cotistas que representam 33,66% (trinta e três vírgula sessenta e seis por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal, e deliberaram por maioria de votos por aprovar a alteração do inciso (i) do Apêndice B do Anexo do Regulamento do Fundo, para:

“Uma das garantias locatícias previstas no art. 37 e seguintes da Lei 8.245/91 ou dispensa de garantia, a depender da avaliação da Gestora”;



RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 15.006.286/0001-90

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

POR MEIO DE CONSULTA FORMAL Nº 02/2025

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025

- (ii) Os cotistas que representam 34,14% (trinta e quatro vírgula quatorze por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal, e deliberaram por maioria de votos por aprovar alterar o Regulamento do Fundo para prever a criação de uma Comissão de Assuntos Estratégicos formada por um representante da Gestora, um representante da Consultoria Imobiliária e o Representante dos Cotistas com a seguinte missão:

1. Reunir-se uma vez por trimestre com a seguintes finalidades:

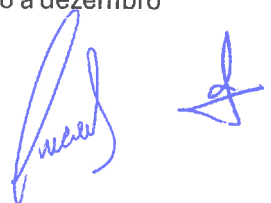
- 1.1. Realizar levantamento aprofundado e acompanhamento das condições de locações de imóveis na região de atuação do Fundo;
- 1.2. Recomendar parâmetros comerciais para a realização de novos negócios;
- 1.3. Recomendar parâmetros para procedimentos renovatórios e revisionais dos contratos existentes;
- 1.4. Recomendar parâmetros de garantia nos contratos de locação ou sua dispensa; e
- 1.5. Recomendar, tomando em conta os recursos disponíveis, as adaptações que devem ser feitas em seus ativos para obter o melhor custo-benefício dos mesmos.

2. Após a conclusão de cada reunião trimestral da Comissão de Assuntos Estratégicos, será elaborada uma ata contendo informações detalhadas sobre as recomendações e os parâmetros determinados. Caso haja qualquer alteração relevante nas respectivas condições e/ou parâmetros, os membros deverão estar disponíveis, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para se manifestarem sobre as novas recomendações ou parâmetros.

3. Manter livro-ata de todas as recomendações feitas e atendidas.

4. As recomendações acima descritas têm caráter consultivo e não deliberativo.

- (iii) Os cotistas que representam 33,98% (trinta e três vírgula noventa e oito por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptos ao exercício do direito de voto responderam à Consulta Formal, e deliberaram por maioria de votos por aprovar o Desenvolvimento de projetos de adaptação em lajes vagas, em caráter "Plug and Play", no Centro Administrativo Rio Negro de forma a reduzir em até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) de rendimentos mensais do Fundo para os meses de competência de agosto a dezembro



RIO NEGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 15.006.286/0001-90

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

POR MEIO DE CONSULTA FORMAL Nº 02/2025

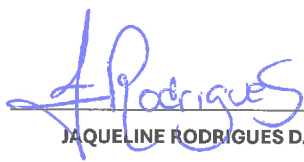
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2025

de 2025, podendo ser prorrogado até janeiro de 2026, se necessário, tendo como objetivo a aceleração da ocupação dos imóveis vagos. O impacto estimado do valor acima citado gira em torno de 50% do resultado mensal do Fundo.

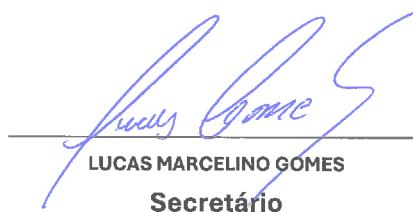
7. AUTORIZAÇÃO: Fica a Administradora do Fundo autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Consulta Formal, conforme prazos e condições ali definidos.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, foi assinado por mim Secretário e pelo Presidente.

São Paulo/SP, 25 de agosto de 2025.



JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA
Presidente



LUCAS MARCELINO GOMES
Secretário